



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E OFICINEIROS CULTURAIS
CARNAVAL 2026 - FESTEJO DA FAMÍLIA ZÉ PEREIRA - TEM FOLIA NA MONTANHA**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos na Lei federal nº 14.133/21, torna pública a abertura do presente Edital de Credenciamento de Artistas e Oficineiros Culturais.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. Para os fins deste Edital, o credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizada pela inviabilidade de competição, em razão da natureza dos serviços a serem prestados.
- 1.2. O credenciamento permite a contratação dos interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital, possibilitando maior agilidade, transparência e eficiência na formação de um cadastro de prestadores de serviços artísticos para o Carnaval 2026 - Festejo Da Família Zé Pereira - Tem Folia Na Montanha. Trata-se de procedimento economicamente viável, uma vez que os valores a serem pagos serão previamente fixados pela Administração, viabilizando a contratação simultânea de diversos profissionais, conforme a demanda.
- 1.3. Essa forma de contratação busca-se, assim, garantir a qualidade dos serviços públicos, ampliar o número de prestadores habilitados, valorizar os artistas locais, fomentar a produção cultural, preservar o patrimônio cultural e fortalecer o turismo, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, interesse público, oportunidade, conveniência e economicidade.
- 1.4. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria solicitante, estando previstas no orçamento municipal para a realização e o apoio a eventos culturais.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo do presente credenciamento para o Carnaval 2026 - Festejo Da Família Zé Pereira - Tem Folia Na Montanha
 - 2.1.1. Fomentar, preservar e valorizar as manifestações culturais populares do Carnaval, com destaque para a tradição da família Zé Pereira, fortalecendo a identidade cultural do município de São Bento do Sapucaí;



- 2.1.2. Incentivar a participação de artistas, grupos musicais e oficinairos culturais da região, promovendo a democratização do acesso às oportunidades culturais e o fortalecimento da economia criativa local e regional;
- 2.1.3. Estimular a criatividade, a diversidade artística e a transmissão dos saberes populares carnavalescos, por meio de apresentações musicais, cortejos, rodas de samba e atividades formativas;
- 2.1.4. Envolver a comunidade local e visitantes em atividades culturais de caráter familiar, comunitário e inclusivo, promovendo a ocupação dos espaços públicos nos períodos da tarde e da noite de forma segura e acessível;
- 2.1.5. Valorizar as expressões artísticas tradicionais e contemporâneas do Carnaval, respeitando suas características culturais, sociais e territoriais, bem como incentivando práticas sustentáveis e o uso consciente dos espaços públicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas (artistas individuais) e pessoas jurídicas, inclusive MEI, associações e grupos culturais formalizados desde que residentes ou com atuação local comprovada no município da região, sendo preferencialmente artistas locais.
- 3.2. Cada proponente poderá se inscrever em uma ou mais categorias artísticas, conforme previsto neste edital, observadas as condições de habilitação.

4. DAS CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados poderão se inscrever em uma ou mais das seguintes categorias:
 - 4.1.1. Categoria I - Marchinhas Carnavalescas (grupos de sopro, percussão e cortejos itinerantes);
 - 4.1.2. Categoria II - Rodas de Samba;
 - 4.1.3. Categoria III – Músicos e Outras Formações Musicais com repertório compatível com o perfil familiar do evento;
 - 4.1.4. Categoria IV – Oficinairos Culturais, para realização de oficinas e atividades culturais voltadas a crianças, jovens e famílias.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
Categoria I – Marchinhas Carnavalescas	Grupos de sopro, percussão e formações itinerantes voltadas ao repertório tradicional carnavalesco.	R\$ 2.500,00
Categoria II – Rodas de Samba	Grupos de samba tradicional, em formato acústico ou semiacústico, compatíveis com o perfil familiar do evento.	R\$ 2.800,00
Categoria III – Músicos e Outras Formações Musicais	Artistas individuais ou grupos musicais com repertório de música brasileira, MPB ou estilos compatíveis com o Carnaval familiar	R\$ 2.200,00



Categoria IV – Oficineiros Culturais	Profissionais responsáveis pela realização de oficinas culturais, tais como percussão, dança, confecção de adereços carnavalescos e atividades culturais voltadas a crianças, jovens e famílias, com duração mínima de 1h30	R\$ 820,00
---	--	------------

5. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os valores do presente edital são fixos por categoria, conforme item anterior.
- 5.2. Os custos para execução correrão por dotação orçamentária da Secretaria De Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 5.3. O pagamento dos recursos será efetuado por meio de depósito em conta-corrente em nome do responsável pelo credenciamento em parcela única, até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal;
- 5.4. O pagamento deverá ser realizado em conta bancária em nome do responsável, prevendo-se a retenção de impostos e tributos de acordo com o regime tributário aplicável.
- 5.5. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo de repasse passará a fluir a partir da regularização documental pelo responsável.
- 5.6. O pagamento dos recursos está condicionado à comprovação de regularidade fiscal nas três esferas (municipal, estadual e federal), devendo o credenciado manter a documentação atualizada.
- 5.7. A transferência bancária somente será realizada em conta ativa e regular, sendo o responsável pela veracidade e atualização dos dados cadastrais.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O período de inscrições será de 26 a 30 de janeiro de 2026, até às 16h00 do último dia.
- 6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link oficial: <https://forms.gle/AXLiqWNX4zDcJf5v5>
- 6.3. Nos casos de dificuldade para efetuar a inscrição ou de acesso restrito à internet, o responsável pela inscrição poderá solicitar atendimento presencial à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, entre 10h e 16 horas, com no mínimo 24 horas de antecedência do dia planejado, através whatsapp (12) 3971-1255, aguardando contato para confirmação de agendamento.
- 6.4. No ato da inscrição, o participante deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, incluindo:
 - 6.4.1. Nome completo (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica);
 - 6.4.2. Nome artístico ou nome do grupo, quando houver;
 - 6.4.3. CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
 - 6.4.4. RG (para pessoa física);
 - 6.4.5. Data de nascimento (pessoa física);
 - 6.4.6. Comprovante de residência ou documento que comprove atuação artística em um dos municípios da região;
 - 6.4.7. Telefone e e-mail para contato;
 - 6.4.8. Indicação da(s) categoria(s) em que pretende se credenciar;
 - 6.4.9. Portfólio



- 6.5. Documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.
- 6.6. As inscrições serão confirmadas automaticamente após o envio do formulário.
- 6.7. Ao se inscrever, o credenciado autoriza o Município a utilizar, de forma gratuita e definitiva sua imagem e voz, bem como a de sua equipe, em fotos, vídeos e outros registros relacionados ao evento, para fins de divulgação institucional.
- 6.8. Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.
- 6.9. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil.
- 6.10. O ato de inscrição implica na aceitação integral dos termos deste edital, bem como na autorização para uso de imagem para fins de divulgação institucional.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O credenciamento não gera para a prefeitura a obrigação de contratar, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da entidade.
- 7.2. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal) no ato da contratação.
- 7.3. Aceitando a contratação, deverá comparecer ao local determinado pela Secretaria solicitante, na data prevista para a apresentação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
- 7.4. Os artistas selecionados que apresentarem pendências no momento da contratação terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a do comunicado para regularizar a pendência e atualizar a documentação apresentada no momento da contratação.
- 7.5. Na falta de manifestação, desistência expressa ou irregularidade da documentação exigida, o Município poderá convocar o próximo selecionado da lista de classificação, na mesma categoria de atuação musical.
- 7.6. O presente credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos protocolos de credenciamento, protocolada de forma expressa (escrita) junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, sito Rua Dr. Gama Rodrigues, 71, Centro, São Bento do Sapucaí no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, em estrita observância do respectivo prazo legal.
- 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Chamada perante a Secretaria Municipal, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura desta Chamada Pública, nos termos do artigo nº 164, da Lei 14.133/2021
- 8.3. As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, em papel, assinados pelo representante legal do proponente, com comprovação dessa qualidade, protocolizados junto a Secretaria de Turismo, Cultura e



Desenvolvimento Econômico, sito Rua Dr. Gama Rodrigues, 71, Centro, São Bento do Sapucaí no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

- 8.4. As disposições regulamentares em matéria recursal são as previstas no artigo nº 165 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, obedecidos rigorosamente os prazos e procedimentos ali consignados

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição implica na aceitação integral deste edital.
9.2. O credenciamento não implica direito subjetivo à contratação.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
9.4. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis em:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 23 de janeiro de 2026

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito

Cíntia Tomie Suguino
Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA
E DES. ECONÔMICO**

Rua Dr. Gama Rodrigues, 71 – Centro

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-1255

setur@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Período de inscrições (com entrega de toda a documentação obrigatória)	26/01 a 30/01
Publicação do resultado preliminar dos inscritos	02/02
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/02 a 05/02
Divulgação do resultado final	06/02
Homologação e publicação do resultado definitivo	06/02



ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA COMPROVANTE DE DOMICÍLIO/ENDEREÇO

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de São Bento do Sapucaí, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal brasileiro: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

São Bento do Sapucaí - SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura digital (Proponente responsável ou representante legal)



ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA

Nós, abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo cultural

_____, DECLARAMOS,

RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS o(a)

Sr.(a) _____,

portador(a) do RG nº _____ e CPF

nº _____, a nos representar como proponente, na qualidade de

pessoa física, no processo de seleção do Edital nº ____/2025 – “Natal, Baú

Iluminado”, promovido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP, por

intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Econômico.

Ao firmar o presente Termo, e considerando as disposições do Edital supracitado, estamos cientes aos fins que se destina, e para que o proponente qualificado acima, possa praticar todos os atos necessários a sua participação no processo de seleção apresentado em nosso nome enquanto grupo e/ou coletivo cultural representativo no Município de São Bento do Sapucaí. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente TERMO DE ANUÊNCIA.

São Bento do Sapucaí - SP, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas dos integrantes do grupo/coletivo (mínimo 03):

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Obs.: Se houver mais integrantes, acrescentar linhas adicionais. Este Termo deverá ser apresentado na forma textual digitada.